



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO IBÁPITANGA

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, em sua sede social à Rua dos Nativos, número 23, bairro Santa Galo, vila de Cumuruxatiba, Município de Prado, Estado da Bahia, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os associados relacionados em lista anexa (Anexo 1), conforme edital de convocação prévia da presidente e do vice-presidente do Instituto de Educação Ibápitanga, Cecília Germano Porto e Mateus Marques Pinto de Souza, com o fim de deliberar sobre o relatório de atividades da diretoria, o balanço financeiro e patrimonial da Associação referente ao ano de 2025, reformas no Estatuto Social e eleição dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme previsto no artigo nº 23 do Estatuto da Associação e edital de convocação da eleição de 12 de janeiro de 2026, dentre outros temas elencados em pauta abaixo. Após a 1ª chamada às 16:30, 2ª chamada às 17:00, iniciou-se a Assembleia em 3ª chamada às 17:30. Assumindo a presidência da Assembleia conforme artigo nº 25 do Estatuto da Associação, a presidente do Instituto, Cecília Germano Porto convidou a mim, Thaís Figueredo Lopes, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A senhora presidente deu início aos trabalhos, lendo a pauta de convocação, a saber:

- 1- Apresentação e aprovação do Balanço Financeiro relativo ao exercício de 2025;
- 2- Apresentação da previsões financeiras para 2026;
- 3- Reformas do Estatuto Social sobre tempo de mandato de Triênio para Biênio;
- 4- Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- 5- Proposta de reajuste da mensalidades dos associados;
- 6- Cadastramento de Novos Associados;
- 7- Assuntos Gerais.

Encerrada a leitura da pauta, a senhora Presidente da Assembleia consultou os presentes quanto à existência de propostas para inclusão de novos assuntos na ordem do dia, não havendo quaisquer manifestações nesse sentido.

Na sequência, a Tesoureira do Instituto, Paula Takahashi, procedeu à apresentação do relatório das atividades da escola referentes ao exercício de 2025, bem como do Balanço Financeiro do exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso II, do Estatuto Social, os quais foram submetidos à apreciação da Assembleia e aprovados por unanimidade dos presentes.

Em ato contínuo, a Tesoureira do Instituto apresentou as previsões financeiras para o exercício de 2026, as quais, após apreciação, foram igualmente aprovadas por unanimidade pelos presentes.

AVERBADO



AVERBADO

Em continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente da Assembleia deu início à 3ª pauta da ordem do dia, referente às alterações do Estatuto Social, esclarecendo aos presentes que as propostas consistem em reformas estatutárias submetidas à deliberação da Assembleia Geral, nos termos do disposto no Art. 28, inciso IV, do Estatuto Social. Solicitamos reforma no Estatuto Social da associação em relação ao tempo do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal que passará de Triênio para Biênio e em relação à convocação da periodicidade para a respectiva eleição que passará de 3 (três) anos para 2 (anos). Solicitamos também a reforma no Estatuto Social da associação em relação à reeleição dos integrantes da diretoria e Conselho Fiscal que passará de reeleições consecutivas para 1 (uma) reeleição consecutiva.

As referidas propostas encontram-se itemizadas a seguir:

1- Reforma e nova redação dos Artigos 23, 31 e 42, atualmente:

Art. 23. A Assembleia Geral reunir-se-á em sua sede ou qualquer outro local estabelecido, em reunião ordinária no mês de fevereiro de cada ano para deliberar sobre o relatório das atividades da diretoria e o balanço financeiro e patrimonial da Associação referente ao exercício anterior e, também no mês de fevereiro a cada 3 (três) anos, para a eleição dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 31. Os integrantes da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitidas reeleições consecutivas.

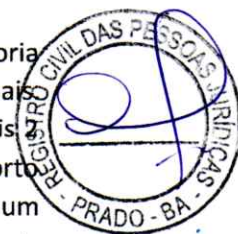
Art. 42. O Conselho Fiscal é constituído por 2 (dois) integrantes titulares e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, permitidas reeleições consecutivas.

que passam a ter a seguinte redação:

Art. 23. A Assembleia Geral reunir-se-á em sua sede ou qualquer outro local estabelecido, em reunião ordinária no mês de fevereiro de cada ano para deliberar sobre o relatório das atividades da diretoria e o balanço financeiro e patrimonial da Associação referente ao exercício anterior e, também no mês de fevereiro a cada **2 (dois) anos**, para a eleição dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 31. Os integrantes da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de **2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição consecutiva.**

Art. 42. O Conselho Fiscal é constituído por 2 (dois) integrantes titulares e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de **2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição consecutiva.**



O associado Francisco Begara pontuou que dois anos seria pouco tempo de diretoria considerando a continuidade dos projetos em andamento, e sugeriu manter os 3 anos atuais. Propôs ainda que se a diretoria em exercício estiver confortável poderia estender por mais anos o mandato, a partir de uma renovação automática. A presidente Cecília Germano Porto explicou que, legalmente, não é possível a renovação automática e lembrou do desgaste de um mandato de três anos, motivo pelo qual a proposta foi apresentada. Não havendo mais considerações, a referida alteração no texto do Estatuto foi apreciada e aprovada por todos, à exceção de um associado.

Em continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente da Assembleia deu início à 4ª pauta da ordem do dia, referente à eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028; cujo exercício, em consonância com a aprovação da reforma do Estatuto Social e com vigência imediata, passa a se dar no **biênio 2026/2028**. A ATA da eleição está registrada em documento próprio e separado deste.

Em prosseguimento aos trabalhos, a senhora Presidente da Assembleia deu início à 5ª pauta da ordem do dia, referente à proposta de reajuste das mensalidades dos associados. Foi apresentada aos presentes a proposta de reajuste dos valores atualmente vigentes, quais sejam, R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais ou R\$ 500,00 (quinhentos reais) em parcela única anual, para os novos valores de R\$ 70,00 (setenta reais) mensais ou R\$ 700,00 (setecentos reais) em parcela única anual.

O reajuste foi aprovado por unanimidade. Ficou consignado que o referido reajuste, passará a vigorar a partir da mensalidade referente ao mês de março de 2026.

Foi feito um convite para os presentes que ainda não são associados se associarem (6ª pauta).

Em seguida, a senhora presidente da Assembleia passou à 7ª pauta (Assuntos Gerais) na qual foi apresentada aos presentes a nova estrutura de Gestão Escolar da Ibápitanga Escola Infantil, composta pela pedagoga Viviane Delmaschio, na Direção Escolar e Coordenação Pedagógica; Thaís Figueiredo Lopes, na Secretaria Escolar; Alice Baldan Fetter, no Apoio Administrativo Financeiro; e Bruna Pignataro Melillo, na Tesouraria e Pagamentos Bancários.

Ainda entre os assuntos gerais, o associado Francisco Begara solicitou esclarecimentos sobre a certificação Cepas, esclarecimentos esses que foram dados pela presidente Cecília Germano Porto.

Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente agradeceu as presenças e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada para que se cumpram os fins legais.

Assinam esta ata da Assembleia Geral Ordinária Anual do Instituto de Educação Ibápitanga a presidente, a secretária e a advogada Eduarda Ferreira da Silva para fins de validação das reformas do Estatuto. Os associados presentes na Assembleia assinam em lista anexa.

AVERBADO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2650.AB094031-9
ONSETP8JSZ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE E COMARCA DE PRADO-BA

ATO PROTOCOLADO SOB O Nº 1.297, Livro A-9, EM 05.02.2026

ATO: ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO IBÁPITANGA, AV-4/842, Livro A-6, EM 09.03.2026

PRADO-BA, 09 DE MARÇO DE 2026.

OFICIAL

Instituto de Educação Ibápitanga – Aprendendo, cuidando e evoluindo juntos

Rua dos Nativos, 23 - Bairro Canta Galo, Distrito de Cumuruxatiba - Prado - BA

CEP: 45.983-000 - E-mail: ibapitangaescolainfantil@gmail.com - Celular: (73) 99909-1526



Documento assinado digitalmente

CECILIA GERMANO PORTO

Data: 05/02/2026 09:54:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Cecília Germano Porto

(Presidente da Assembleia)



AVERBADO



Documento assinado digitalmente

THAIS FIGUEREDO LOPES

Data: 05/02/2026 10:01:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thaís Figueredo Lopes

(Secretária da Assembleia)



Documento assinado digitalmente

EDUARDA FERREIRA DA SILVA

Data: 05/02/2026 10:57:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduarda Ferreira da Silva

(Advogada)